

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: engenharia@reevot.com.br

Para: licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br

Data: 30/01/2025 16:53

Assunto: Licitação nº 1062128 - Documentos Reevot Construções a Seco - Licitação troca do telhado.

3e933e84.jpeg (65.12 KB)
Comprovante - Licitações-e_CeasaPR.pdf (315.85 KB)
comprovante pagamento registro crea.jpg (36.71 KB)
CONTRATO_LENNON_assinado_assinado.pdf (147.36 KB)
declaracao_profissional_ART1720250522164.pdf (294.63 KB)
MINUTA_CONTRATO_CEASA_assinado.pdf (567.66 KB)
PROPOSTA_REEVOT_assinado.pdf (124.07 KB)
protocolo_registro_responsavel_tecnico.aspx (31.75 KB)
ANEXO_VI_assinado.pdf (328.81 KB)
ANEXO_VII_assinado.pdf (172.68 KB)
ANEXO_VIII_assinado_assinado.pdf (473.14 KB)
ART_DESEMPENHO_CARGO_E_FUNCÃO.pdf (760.39 KB)
ART_LVGB - EXECUÇÃO DE OBRA SIMILAR.pdf (820.3 KB)
ART_VBI - EXECUÇÃO DE OBRA SIMILAR.pdf (826.49 KB)
CNH_REPRESENTANTE_REEVOT.pdf (3.61 MB)
Balanco_assinado.pdf (149.48 KB)
Anexos: CERTIDÃO ESTADUAL REEVOT.pdf (25.61 KB)
CERTIDÃO FEDERAL REEVOT.pdf (77.69 KB)
CERTIDÃO MUNICIPAL REEVOT.pdf (1.7 MB)
CERTIDÃO TRABALHISTA REEVOT.pdf (86.25 KB)
CERTIFICADO FGTS REEVOT.pdf (82.51 KB)
CNPJ REEVOT DRYWALL.pdf (111.84 KB)
Coeficientes_de_Analises_assinado.pdf (140.48 KB)
COMPROVANTE PAGAMENTO CERTIDÃO FALÊNCIA.jpeg (42.95 KB)
D._R._E._assinado.pdf (160.14 KB)
DADOS CADASTRAIS PREF CURITIBA - REEVOT.pdf (209.05 KB)
DADOS CONSULTA COMERCIAL ALTERAÇÃO.pdf (144.64 KB)
'PRP2505051266 PROTOCOLO ALTERAÇÃO REEVOT(1).pdf' (14.64 KB)
'PRP2505051266 PROTOCOLO ALTERAÇÃO REEVOT.pdf' (14.64 KB)
ReceitaPR - Cadastro de Inscrições Estaduais (Paraná).pdf (117.48 KB)
REEVOT DRYWALL ContratoSocial_Contrato_Social.pdf (925.81 KB)
TAXA CERTIDÃO FALÊNCIA E CONCORDATA.pdf (54.45 KB)
ALVARA.CTBA.1737958.070211643380.24.05.06.0316 - REEVOT DRYWALL.pdf (150.65 KB)

Prezados,

Fomos os vencedores da Licitação [nº 1062128] referente a troca de telhado.

Gostaríamos de agradecer a oportunidade em fazer parte desse projeto.

Segue anexo documentos necessários.

Ficamos no aguardo de um retorno.
Qualquer dúvida estamos a total disposição.

--



Wesley Ventura
Diretor técnico

(41) 99699-9471
engenheiro@reevot.com.br
Av. João Gualberto, 1881, Juvevê - Curitiba/PR

reevot
DRYWALL

Protocolo nº 22.920.416-5 – Procedimento licitatório Eletrônico nº 013/2024

PROPOSTA COMERCIAL

1 – PROPOSTA COMERCIAL - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

| | |
|---|---------------------------------|
| MODALIDADE: Procedimento licitatório N° 013/2024 | ANO:2025 |
| Abertura Pública dia: 28/01/2025 – 09H00min | |
| Fornecedor: Reevot Construções a Seco | |
| CNPJ: 55.012.536/0001-19 | Inscrição Estadual: 91070696-98 |
| Endereço: Av. João Gualberto, 1881, Sala 1706 | Bairro: Juvevê |
| CEP: 80.030-001 | Cidade: Curitiba |
| Telefone: (41) 99699-9471 | Estado: PR |
| E-mail: engenharia@reevot.com.br | |
| Banco: 336 (Banco C6 S.A) | Agência: 0001 |
| Conta Corrente: 36027231-2 | |
| Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias | |

Tendo examinado minuciosamente o conteúdo do Edital Procedimento Licitatório 013/2024, bem como seus anexos, em especial o Anexo I – Termo de Referência e tomando conhecimento de todas as condições estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

LOTE: ÚNICO

DESCRIÇÃO: Contratação de empresa especializada para execução de troca de toda a cobertura localizada no Mercado do Produtor, Unidade de Curitiba da CEASA/PR

VALOR: R\$3.723.000,00

Local: Curitiba 28 de Janeiro de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Documento assinado digitalmente
 **WESLEY GIAN VENTURA**
Data: 30/01/2025 15:37:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Reevot Drywall Ltda

Av. João Gualberto, 1881, Sala 1706
Juvevê – Curitiba/PR – CEP 80.030-001
(41) 99699-9471

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

| Coeficiente | Fórmula | Valor | Resultado |
|--------------------------------------|---|-------------------|------------------|
| Índice de Liquidez Geral | Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo | 591.934,07 + 0,00 | 36,33 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 16.292,13 + 0,00 | |
| Índice de Liquidez Corrente | Ativo Circulante | 591.934,07 | 36,33 |
| | Passivo Circulante | 16.292,13 | |
| Índice de Solvência Geral | Ativo | 591.934,07 | 36,33 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 16.292,13 + 0,00 | |
| Índice de Endividamento Geral | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 16.292,13 + 0,00 | 0,03 |
| | Passivo Total | 602.298,39 | |

IURI CASSIANO
ZIEMER:038839
18989

Assinado de forma digital
por IURI CASSIANO
ZIEMER:03883918989
Dados: 2025.01.30 14:27:50
-03'00'



Documento assinado digitalmente

WESLEY GIAN VENTURA
Data: 30/01/2025 14:47:13-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

Licitações

Licitação [nº 1062128]

Opções

| | | | |
|---------------------------------|--|---------------------------------|--------------------|
| Ciente | CEASA PR / (1) CENTRAIS DE ABASTECIMENTOS DO PARANA S/A | | |
| Coordenador | GABRIEL HENRIQUE MARINHO PADILHA | | |
| Resumo da licitação | Contratação de empresa especializada para execução de troca de toda a cobertura localizada no Mercado do Produtor, na Unidade de Curitiba da CEASA/PR. | | |
| Edital | 013/2024 | Processo | 22.920.416-5 |
| Modalidade/tipo | LRE | Tipo | Menor preço |
| Participação do fornecedor | Ampla | Prazo para impugnação até | 5 dia(s) |
| Situação da licitação | Disputa encerrada | Data de publicação | 19/12/2024 |
| Início acolhimento de propostas | 19/12/2024-10:30 | Limite acolhimento de propostas | 28/01/2025-09:00 |
| Abertura das propostas | 28/01/2025-09:00 | Data e a hora da disputa | 28/01/2025-09:30 |
| Idioma da licitação | Português | Moeda da licitação | (R\$) Real |
| Abrangência da disputa | Nacional | Moeda da proposta | Moeda da licitação |
| Forma de condução | Eletrônico | Equalização ICMS | Não |
| Tipo de encerramento da disputa | Randômico | | |

Lote [nº 1]

Opções

| | | | |
|------------------------------------|---|-----------------------------------|-------------------------|
| Resumo do lote | Contratação de empresa especializada para execução de troca de toda a cobertura localizada no Mercado do Produtor, na Unidade de Curitiba da CEASA/PR | | |
| Tratamento aplicado | Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP | | |
| Tipo de disputa | Com disputa aberta | Critério de seleção | Todas as propostas |
| Situação do lote | Arrematado | Data e o horário | 28/01/2025-09:56:44:845 |
| Tempo mínimo lances intermediários | 5 segundo(s) | Tempo mínimo cobrir melhor oferta | 5 segundo(s) |
| Tempo aleatório de disputa | 0 - 30 minutos | | |
| CNPJ | 55.012.536/0001-19 | | |
| Fornecedor | REEVOT CONSTRUÇOES A SECO LTDA | | |
| Telefone | (41) 996999471 | | |
| Nome contato | WESLEY GIAN VENTURA | | |
| Arrematado | R\$ 3.723.000,00 | | |

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado **REEVOT CONSTRUÇÕES A SECO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.

55.012.536/0001-19, com sede na Av. João Gualberto, 1881, Sala 1706, bairro Juvevê, situado na cidade de Curitiba, Paraná, neste ato representada por **WESLEY GIAN VENTURA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado **ADIEL LENNON DIAS**, pessoa física, portador da carteira de identidade RG n.º 10.017.552-5 SSP/PR e CPF n.º 073.904.039-18, CREA-PR, registro n.º 143.777/D PR, domiciliado na cidade de Curitiba, sito a Rua Francisco Raitani, 7153 apto 204, bloco G – Capão Raso, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, tem entre si, justo e contratado o presente, que se regerá pelas seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O contratado é Engenheiro Civil, e pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, passa a ser o **RESPONSÁVEL TÉCNICO** da contratante, obrigando-se a executar para o acompanhamento técnico dos serviços realizados, orçamentos, acompanhamento e execução de obras do início ao término, emissão de ARTs e demais serviços de competência do profissional Engenheiro Civil e da empresa contratada tudo conforme solicitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O contratado prestará os serviços constantes do "caput" desta cláusula sem qualquer exclusividade, desempenhando atividades para terceiros em geral, desde que não haja conflito de interesses com o pactuado no presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os serviços serão prestados com jornada de até 4 horas/dia de segunda a sextas feira, sem pessoalidade e sem qualquer subordinação ao contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Da mesma forma, o contratante poderá contratar outros profissionais ou empresas para prestar os serviços constantes do "caput" desta cláusula sem qualquer exclusividade do contratado, e sem que haja conflito de interesses com o pactuado no presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - SERVIÇOS

Os serviços acima mencionados serão prestados pelo contratado, sob sua única e exclusiva responsabilidade nos locais em que o contratado exerça as atividades previstas em seu objetivo social, podendo, se assim entender o contratado, (eventualmente serem realizados também na sede do contratante.)

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO

Os serviços ora contratados serão prestados por prazo determinado 06 meses (a partir de 20/01/2025). Caso uma das partes opte pelo cancelamento do contrato firmado, deverá comunicar por escrito a outra parte com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - REMUNERAÇÃO

Como remuneração pelos serviços a serem prestados, o contratante remunerará o contratado, da seguinte forma: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A remuneração pelos serviços contratados inclui todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, securitários e outros não nominados, gastos e despesas

relativos ao exercício dos serviços contratados incluindo utilização de veículos próprios, nada mais sendo devido pelo contratante ao contratado, a qualquer título.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os pagamentos serão efetuados no dia 5 do mês subsequente.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O presente contrato não implica em qualquer vínculo empregatício do contratado pelos serviços prestados ao contratante.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES

Fica estabelecido que o relacionamento entre contratante e contratado, visando resguardar responsabilidades, serão pelas formas verbais e escritas, através de consultas e respostas.

São obrigações exclusivas do contratado:

- a) Prestar os serviços contratados na forma e modo ajustados, dentro das normas e especificações técnicas aplicáveis à espécie, dando plena e total garantia dos mesmos;
- b) Executar os serviços contratados utilizando a melhor técnica e visando sempre atingir o melhor resultado, sob sua exclusiva responsabilidade, sendo-lhe vedada a transferência dos mesmos a terceiros, sem prévia e expressa concordância do contratante;
- c) A total responsabilidade pelos atos e/ou omissões praticados por seus empregados/prepostos, bem como pelos danos de qualquer natureza que os mesmos venham a sofrer ou causar para o contratante, e seus clientes ou terceiros em geral, em decorrência da prestação dos serviços prestados neste contrato;
- d) O pagamento da remuneração de seus empregados/prepostos, responsável por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, além dos impostos, taxas, obrigações, despesas e afins, que venham a ser reclamados ou tornados obrigatórios em decorrência das obrigações assumidas neste contrato;
- e) A responsabilidade única e exclusiva por qualquer espécie de indenização pleiteada por seus empregados/prepostos, principalmente no tocante a reclamações trabalhistas e acidentes do trabalho;
- f) O cumprimento de todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, relativas aos serviços aqui contratados, bem como o pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais,
- g) A total responsabilidade pelas despesas decorrentes dos serviços ora contratados, seja por exigência legal ou em decorrência da necessidade dos serviços, nada podendo ser cobrado ou exigido do contratante, desde que não haja qualquer outra expressa previsão contratual em contrário.

São obrigações exclusivas do contratante:

- a) Efetuar o pagamento na forma e modo aprazados.
- b) Comunicar o contratado sobre as reclamações feitas contra seus empregados/prepostos, bem como com relação a danos por eles causados.
- c) Fornecer ao contratado a documentação solicitada, executar os trabalhos de maneira criteriosa na forma de orientações escritas e verbais que serão encaminhadas.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Os serviços estabelecidos por este instrumento não possuem qualquer vinculação trabalhista com o contratante, sendo de exclusiva responsabilidade do contratado quaisquer relações legais com o pessoal necessário à execução dos serviços, possuindo este contrato um cunho independente e devendo o contratado manter em ordem as obrigações previdenciárias decorrentes da vinculação, assumindo responsabilidade integral e exclusiva quanto aos salários e demais encargos trabalhistas e previdenciários de seus empregados/prepostos, principalmente com relação a possíveis reclamações trabalhistas, não existindo solidariedade entre o contratante e o contratado.
- b) A responsabilidade trabalhista, individual ou solidária, eventualmente estabelecida, entre contratante e o pessoal do quadro de empregados do contratado, é imputável única e exclusivamente a esta última, que deste modo se obriga a ressarcir civilmente ao contratante nos valores que porventura forem despendidos à verificação de vínculo laboral, judicialmente declarado como existente, inclusive no que pertine a possíveis danos morais.
- c) As alterações de valores que venham a ser discutidos e aprovados pelas partes, deverão necessariamente ser objeto de Termo Aditivo.
- d) Fica expressamente vedada, no todo ou em parte, a transferência ou cessão dos serviços de que trata o presente instrumento.
- e) É expressamente vedado ao Contratado a utilização de trabalhadores menores, púberes ou impúberes, para a prestação dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO

Qualquer das partes poderá rescindir unilateralmente, de pleno direito o presente contrato, a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a outra parte qualquer direito à reclamação ou indenização, desde que comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de ressaltando o pagamento de serviços já prestados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O presente contrato também será rescindido de pleno direito nos seguintes casos, sem que assista o contratado direito a qualquer tipo de indenização, ressarcimento ou multa, por mais especial que seja:

- a) Por insolvência, impetração ou solicitação de concordata ou falência do contratado;
- b) O não cumprimento de qualquer obrigação do contratado para com o contratante, sejam obrigações originadas no presente instrumento ou em outras relações comerciais;
- c) Inadimplemento contratual.

CLÁUSULA OITAVA - PREJUÍZOS

O contratado responderá por qualquer prejuízo que direta ou indiretamente cause ao contratante, seja por ação ou omissão, sua ou de seus prepostos.

CLÁUSULA NONA - FORO

Elegem as partes o foro da Comarca de Curitiba - Paraná, para nele serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, obrigando-se por si e seus sucessores, para que produzam todos os efeitos de direito.

Curitiba, 20 de Janeiro de 2025.,

Documento assinado digitalmente
gov.br WESLEY GIAN VENTURA
Data: 30/01/2025 15:00:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**REEVOT CONSTRUÇÕES A SECO
LTDA
CONTRATANTE**

Documento assinado digitalmente
gov.br ADIEL LENNON DIAS
Data: 30/01/2025 15:04:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ADIEL LENNON DIAS
CONTRATADO**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

| | | |
|---|-------------|--------------------|
| RECEITA BRUTA | | |
| SERVIÇOS PRESTADOS | 137.110,10 | <u>137.110,10</u> |
| DEDUÇÕES | | |
| (-) SIMPLES | (8.607,45) | <u>(8.607,45)</u> |
| RECEITA LÍQUIDA | | <u>128.502,65</u> |
| CMV | | |
| Material Utilizado na Prestacao de Serviços | (39.579,54) | <u>(39.579,54)</u> |
| LUCRO BRUTO | | <u>88.923,11</u> |
| DESPESAS OPERACIONAIS | | <u>(70.870,54)</u> |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS | (50.180,30) | |
| 13º SALÁRIO | (3.773,74) | |
| FÉRIAS | (5.031,65) | |
| INSS | (978,73) | |
| FGTS | (4.033,77) | |
| INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO | (471,57) | |
| ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL | (1.728,65) | |
| VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO | (1.054,71) | |
| ALUGUEIS | (449,50) | |
| SEGUROS | (150,00) | |
| ASSISTÊNCIA CONTÁBIL | (2.301,67) | |
| MATERIAL DE USO E CONSUMO | (716,25) | <u>(70.870,54)</u> |
| RESULTADO OPERACIONAL | | <u>18.052,57</u> |
| RESULTADO ANTES DO IR E CSL | | <u>18.052,57</u> |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | <u>18.052,57</u> |

CURITIBA, 30 de Janeiro de 2025

Documento assinado digitalmente



WESLEY GIAN VENTURA
Data: 30/01/2025 14:47:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WE

CPF: 082.130.399-63

IURI CASSIANO
Ziemer:038839189
89

Assinado de forma digital por
IURI CASSIANO
Ziemer:03883918989
Dados: 2025.01.30 14:25:54
-03'00'

IURI CASSIANO ZIEMER
Reg. no CRC - PR sob o No. 064354/O-3
CPF: 038.839.189-89



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS

NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA
REEVOT CONSTRUCOES A SECO LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
07 02 1.164.338-0

CNPJ/CPF
55.012.536/0001-19

ENDEREÇO
AV. JOÃO GUALBERTO

NÚMERO
1881

UNIDADE
1706

ANDAR
17

COMPLEMENTO
COND OPERA MATTEO ED

BAIRRO
JUVEVÊ

CEP
80030-001

INÍCIO DA ATIVIDADE
06/05/2024

SITUAÇÃO DO CADASTRO
ATIVA

NÚMERO DO ALVARÁ
001.737.958

DATA EMISSÃO
06/05/2024

DATA EXPIRAÇÃO

REGIMES TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS
SIMPLES NACIONAL DESDE 06/05/2024

TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO
ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

ATIVIDADES

ATIVIDADES DECLARADAS PELO SOLICITANTE COMO NÃO EXERCIDAS NO LOCAL

F.43.3.0-4/03.00 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE

G.47.4.4-0/05.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

F.43.9.9-1/99.00 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
30/01/2025 - 14:52:51

Versão P.4.1.0.7.0826 (23/04/2024) Lib 2.0.1.6.0822



CONSULTA PRÉVIA INTEGRADA

REALIZADA EM : 30/01/2025

PROTOCOLO Nº: PRP2505051266

CONFIRMAÇÃO DADOS DECLARADOS



IDENTIFICAÇÃO

CNPJ: 55.012.536/0001-19 Número de Registro: 41212509814

EVENTOS

244 - Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias), 247 - Alteração de capital social e/ou Quadro Societário, 693 - Consolidação

Esse processo será utilizado somente para atualização de dados cadastrais na Receita Federal do Brasil:

Não

O usuário optou por prosseguir com o processo sem aguardar a análise da Consulta Prévia? (**Resolução 61 do CGSIM**).

Não

DADOS DO SOLICITANTE

CPF/CNPJ: 038.839.189-89 Nome: IURI CASSIANO ZIEMER
Telefone: (41) 99741-0014 Ramal:
E-Mail: iuri@iercontabil.com.br

Contador:

Sim

DENOMINAÇÃO / FIRMA SOCIAL PRETENDIDA

Razão Social:

REEVOT CONSTRUÇÕES A SECO LTDA

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

Tipo do imóvel: Tipo Logradouro:

Alugado AVENIDA

Endereço:

JOÃO GUALBERTO, 1881

Complemento: Indicação Fiscal:

SALA 1706;ANDAR 32009024
17;COND OPERA MATTEO
ED

Bairro: Área do Imóvel (m²):

JUVEVÊ 45.00

Área do Estabelecimento (m²): Município: UF: CEP:
10.00 Curitiba PR 80030-001

Natureza do Imóvel: Ponto de Referência:

Urbana Não informado.

Autorização/Permissão Uso do Solo: Número do Processo:

Não informado. Não informado.

Latitude: Longitude:

Não informado. Não informado.

DADOS ECONÔMICOS

Natureza:

Sociedade Empresária
Limitada

Porte:

ME (Microempresa)

O enquadramento/reenquadramento/desenquadramento da sua empresa será informado em cláusula contratual :

Não Informado

Exerce Atividade no Local:

ATIVIDADE PRINCIPAL:

NÃO

4330-4/03.00 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE

Exerce Atividade no Local:

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):

NÃO

4399-1/99.00 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

NÃO

4120-4/00.00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

NÃO

4399-1/03.00 - OBRAS DE ALVENARIA

NÃO

4744-0/05.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Descrição do Objeto do Estabelecimento:

4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; 4399-1/99 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 4744-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 4399-1/03 - Obras de alvenaria, 4120-4/00 - Construção de Edifícios

Descrição do Objeto da Empresa:

4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; 4399-1/99 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 4744-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 4399-1/03 - Obras de alvenaria, 4120-4/00 - Construção de Edifícios

UNIDADE

Tipo:

Escritório Administrativo

RESPOSTAS DO QUESTIONÁRIO:

Possui estoque no local?

Não

Possui atendimento ao público no local?

Não

Reside no local?

Não

A atividade será exercida no pavimento térreo?

Sim

Quantidade total utilizada em litros (l) de líquidos inflamáveis ou combustíveis

0

A empresa utiliza, manipula, armazena e/ou comercializa gases e/ou líquidos combustíveis, inflamáveis, explosivos ou substâncias com alto potencial lesivo à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas?

Não

A edificação em que a empresa está instalada possui quantos pavimentos (desconsiderando pavimentos em subsolo)?

1

A edificação em que a empresa está instalada possui pavimentos em subsolo?

Não

Trata-se apenas de escritório administrativo?

Sim

O empreendimento está localizado em áreas ambientalmente frágeis ou protegidas (tais como Áreas de Preservação Permanente, Reserva Legal, Áreas Úmidas, Unidades de Conservação) e com necessidade de supressão de vegetação nativa?

Não

A empresa exerce atividade econômica na residência do empreendedor?

Não

A empresa exerce atividade econômica exclusivamente em ambiente virtual?

Não

Capacidade de público do espaço ocupado pela empresa para exercer suas atividades

3

O espaço ocupado pela empresa possui saída direta para área externa (via pública, logradouro, área de dispersão)?

Sim

O espaço ocupado pela empresa possui quaisquer aberturas para áreas adjacentes?

Não

A edificação ocupada pela empresa compõe Patrimônio Histórico Cultural?

Não

Quantidade total utilizada em quilogramas (kg) de gás liquefeito de petróleo (GLP)

0

A edificação possui subsolo com uso distinto de estacionamento?

Não

O empreendimento utilizará recursos hídricos para sua atividade, como captação em rio, córrego, mina, poço e/ou lançamento de efluentes?

Não



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ - CREA-PR

Nº da ART de Cargo/Função: 1720250522164

Data do preenchimento: 30/01/2025

Declaração do Profissional para Ingresso de Responsável Técnico/Quadro Técnico e Responsabilidade pela Participação na(s) Empresa(s)

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS NA EMPRESA:

Execução de projetos, condução de equipe técnica, orçamentos, execução de obras, e atividades designadas do cargo

Ingresso como Responsável Técnico

Declaro para fins de ingresso como responsável técnico da empresa em questão:

Que a carga horária que desempenharei nas empresas pelas quais respondo é suficiente para a minha efetiva participação nas atividades, obras e serviços que estas realizam e os deslocamentos entre elas será feito de modo a não prejudicar os seus atendimentos.

Estou ciente que devo participar efetivamente das obras e serviços da empresa e de seus respectivos processos produtivos, e que assumo a responsabilidade perante o Crea-PR e o contratante pelos aspectos técnicos das atividades das pessoas jurídicas envolvendo o exercício das profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea.

Estou ciente que a empresa poderá ser objeto de fiscalização a qualquer tempo pelo Crea-PR e que a não observância das leis, dos decretos e das normas do Sistema Confea/Crea, eventualmente poderá ensejar sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, além daquelas previstas no Código de Ética Profissional e na Resolução nº 1.090/2017 do Confea.

“Declaro que NÃO EXERÇO cargo ou função em órgão público”

Declaro que o(s) proprietário(s) ou diretor(es) da empresa estão cientes do conteúdo deste documento.

CURITIBA, 30 de janeiro de 2025

ENGENHEIRO CIVIL ADIEL LENNON DIAS

PR-143777/D

Dispõe o art. 299 do Código Penal (Decreto-Lei 2.848/1940):

“Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou ele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena – reclusão e 1 (um) a 5 (cinco) anos...”



1. Responsável Técnico

ADIEL LENNON DIAS

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1713984830

Carteira: PR-143777/D

2. Contratante

REEVOT CONSTRUÇÕES A SECO LTDA

AV JOÃO GUALBERTO, 1881

SALA 1706 JUVEVÊ - CURITIBA/PR 80030-001

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

CNPJ: 55.012.536/0001-19

3. Vínculo contratual

Unidade administrativa: **MATRIZ**

AV JOÃO GUALBERTO, 1881

SALA 1706 JUVEVÊ - CURITIBA/PR 80030-001

Data de Início: 30/01/2025

Previsão de término: 30/11/2025

Tipo de vínculo: Empregado

Identificação do cargo/função: Engenheiro civil

4. Atividade Técnica

Desempenho de cargo, Desempenho de função técnica

Quantidade

Unidade

04:00

H/D

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por ADIEL LENNON DIAS, registro Crea-PR PR-143777/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 30/01/2025 e hora 12h44.

REEVOT CONSTRUÇÕES A SECO LTDA - CNPJ: 55.012.536/0001-19

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 103,03





1. Responsável Técnico

ADIEL LENNON DIAS

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Empresa Contratada: **MARIA ROSA PAUPÉRIO CONSTRUÇÕES**

RNP: **1713984830**

Carteira: **PR-143777/D**

Registro/Visto: **73667**

2. Dados do Contrato

Contratante: **LVGB ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**

CNPJ: **13.899.495/0001-84**

R TAQUARI, 81

SALA 45 ALPHAVILLE GRACIOSA - PINHAIS/PR 83327-070

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 13/10/2020

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

ROD DA UVA, 693

ROCA GRANDE - COLOMBO/PR 83402-000

Data de Início: 13/11/2020

Previsão de término: 30/04/2021

Coordenadas Geográficas: -25,357869 x -49,219646

Finalidade: Comercial

Proprietário: LVGB ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

CNPJ: **13.899.495/0001-84**

4. Atividade Técnica

Execução

[Execução de fabricação, Execução de montagem, Projeto] de estrutura metálica para edificação

Quantidade

4400,00

Unidade

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por ADIEL LENNON DIAS, registro Crea-PR PR-143777/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 09/11/2020 e hora 12h31.

LVGB ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - CNPJ: 13.899.495/0001-84

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em : 09/11/2020

Valor Pago: R\$ 233,94

Nosso número: 2410101720205046936





1. Responsável Técnico

ADIEL LENNON DIAS

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Empresa Contratada: **MARIA ROSA PAUPÉRIO CONSTRUÇÕES**

RNP: **1713984830**

Carteira: **PR-143777/D**

Registro/Visto: **73667**

2. Dados do Contrato

Contratante: **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - VBI LOGISTICO**

CNPJ: **30.629.603/0001-18**

PR BOTAFOGO, 501

BOTAFOGO - RIO DE JANEIRO/RJ 22250-040

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 01/09/2021

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

R PEDRO DE ALCANTARA MEIRA, 1001

FAZENDA VELHA - ARAUCARIA/PR 83704-530

Data de Início: 01/09/2021

Previsão de término: 31/03/2022

Coordenadas Geográficas: -25,570663 x -49,40755

Finalidade: Comercial

Proprietário: FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - VBI LOGISTICO

CNPJ: **30.629.603/0001-18**

4. Atividade Técnica

Execução

[Execução de fabricação, Execução de montagem, Projeto] *de estrutura metálica para edificação*

Quantidade

Unidade

1350,00

M2

[Execução de fabricação, Execução de montagem, Projeto] *de estrutura metálica para edificação*

9,00

UNID

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

09 escadas metálicas com patamar

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por ADIEL LENNON DIAS, registro Crea-PR PR-143777/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 03/11/2021 e hora 14h41.

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - VBI LOGISTICO - CNPJ: 30.629.603/0001-18

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em : 03/11/2021

Valor Pago: R\$ 233,94

Nosso número: 2410101720215533880



BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição | Saldo Atual |
|--|-------------|
| ATIVO | 602.298,39D |
| ATIVO CIRCULANTE | 591.934,07D |
| DISPONÍVEL | 591.934,07D |
| CAIXA | 564.795,88D |
| CAIXA GERAL | 564.795,88D |
| BANCO INTER | 27.138,19D |
| BANCO INTER | 27.138,19D |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 10.364,32D |
| ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | 10.364,32D |
| OUTROS CRÉDITOS | 10.364,32D |
| SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA | 10.364,32D |
| EMPRÉSTIMO AO SOCIO | 10.364,32D |
| PASSIVO | 602.298,39C |
| PASSIVO CIRCULANTE | 16.292,13C |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 2.378,95C |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | 2.378,95C |
| SIMPLES A RECOLHER | 2.378,95C |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA | 13.913,18C |
| OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL | 8.588,48C |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | 8.588,48C |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS | 5.324,70C |
| INSS A RECOLHER | 4.202,12C |
| FGTS A RECOLHER | 1.122,58C |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 586.006,26C |
| CAPITAL SOCIAL | 570.000,00C |
| CAPITAL SUBSCRITO | 570.000,00C |
| CAPITAL SOCIAL | 570.000,00C |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 16.006,26C |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 16.006,26C |
| LUCROS ACUMULADOS | 16.006,26C |

Documento assinado digitalmente

 **WESLEY GIAN VENTURA**
Data: 30/01/2025 14:47:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

IURI CASSIANO Assinado de forma digital
por IURI CASSIANO
ZIEMER:038839 ZIEMER:03883918989
18989 Dados: 2025.01.30
14:25:00 -03'00'

CURITIBA, 30 de Janeiro de 2025

WESLEY GIAN VENTURA

CPF: 082.130.399-63

IURI CASSIANO ZIEMER

Reg. no CRC - PR sob o No. 064354/O-3

CPF: 038.839.189-89



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035916503-73

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **55.012.536/0001-19**

Nome: **REEVOT CONSTRUCOES A SECO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/05/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REEVOT CONSTRUCOES A SECO LTDA
CNPJ: 55.012.536/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:33:12 do dia 30/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2025.

Código de controle da certidão: **DBBB.7160.B9DE.80FF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 11.913.729
CNPJ: 55.012.536/0001-19
Nome: REEVOT CONSTRUCOES A SECO LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 12:46 do dia 22/01/2025.

Código de autenticidade da certidão: 8465B892D47F4B872993717166F8667D24

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 22/04/2025 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REEVOT CONSTRUCOES A SECO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 55.012.536/0001-19

Certidão n°: 5552200/2025

Expedição: 30/01/2025, às 10:40:42

Validade: 29/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REEVOT CONSTRUCOES A SECO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **55.012.536/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.012.536/0001-19
Razão Social: REEVOT CONSTRUÇÕES A SECO LTDA
Endereço: AV JOAO GUALBERTO 1881 SL-1706 / JUVEVE / CURITIBA / PR / 80030-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2025 a 11/02/2025

Certificação Número: 2025011301356294052856

Informação obtida em 30/01/2025 14:50:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
 WESLEY GIAN VENTURA

1ª HABILITAÇÃO
 07/05/2013

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 18/01/1992 CURITIBA/PR

4a DATA EMISSÃO
 10/04/2023

4b VALIDADE
 10/04/2033

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 9715714-6 SESP PR

4d CPF
 082.130.399-63

5 N° REGISTRO
 05771488509

9 CAT. HAB.
 B

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO
 MAURICIO APARECIDO VENTURA
 MARIA DE FATIMA VENTURA



Wesley Gian Ventura

ASSINATURA DO PORTADOR

| 9 | 10 | 11 | 12 |
|-----|----|------------|----|
| ACC | | | |
| A | | | |
| A1 | | | |
| B | | 10/04/2033 | |
| B1 | | | |
| C | | | |
| C1 | | | |

| 9 | 10 | 11 | 12 |
|-----|----|----|----|
| D | | | |
| D1 | | | |
| BE | | | |
| CE | | | |
| C1E | | | |
| DE | | | |
| D1E | | | |

12 OBSERVAÇÕES

A

ADRIANO MARCOS FURTADO
 DIRETOR PRESIDENTE - PR

ASSINATURA DO EMISSOR

22188451220
 PR923465966

LOCAL
 CURITIBA, PR

PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2587331387

PROIBIDO PLASTIFICAR

2587331387



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
55.012.536/0001-19
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
06/05/2024

NOME EMPRESARIAL
REEVOT CONSTRUÇOES A SECO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
REEVOT DRYWALL

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV JOÃO GUALBERTO

NÚMERO
1881

COMPLEMENTO
**SALA 1706 ANDAR 17 COND OPERA
MATTEO ED**

CEP
80.030-001

BAIRRO/DISTRITO
JUVEVÊ

MUNICÍPIO
CURITIBA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
WESLEYVENTURA.ENG@GMAIL.COM

TELEFONE
(41) 9699-9471/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/05/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/05/2024** às **12:54:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.737.958

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-065402/2024, a:

REEVOT CONSTRUCOES A SECO LTDA

**AV. JOÃO GUALBERTO - Nº: 001881 SERVIÇO SETORIAL 1706 17º ANDAR
COND OPERA MATTEO ED**

IND. FISCAL: **32.009.024.112-9**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **07 02 1.164.338-0** CNPJ/CPF: **55.012.536/0001-19**

Taxação: COM SERV

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local

- ➡ **F.43.3.0-4/03-00 Obras de acabamento em gesso e estuque**
- ➡ **G.47.4.4-0/05-00 Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente**
- ➡ **F.43.9.9-1/99-00 Serviços especializados para construção não especificados anteriormente**

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.



VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 06 DE MAIO DE 2024

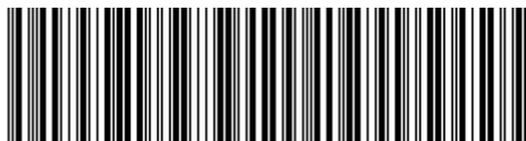
DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 1641/2021. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa REEVOT CONSTRUÇÕES A SECO LTDA (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ nº 55.012.536/0001-19 é microempresa () ou empresa de pequeno porte (), nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui nenhum dos impedimentos previstos no §§ 4º e seguintes do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos arts. 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório do Procedimento licitatório Eletrônico nº 013/2024, realizado pela CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ – CEASA/PR.



DECLARAÇÃO

A empresa REEVOT CONSTRUÇÕES A SECO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 55.012.536/0001-19, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) WESLEY GIAN VENTURA, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 9.715.714-6 e do CPF n.º 082.130.399-63, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de dezoito (18) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de dezesseis (16) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze (14) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL 2485/2019

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual n.º 2485/2019, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações e convênios ou instrumentos equivalentes, celebrados pela Administração Pública do Estado do Paraná.

Declara, ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimento em relação ao descrito no art. 7º do referido Decreto.

4º DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL – LEI ESTADUAL 20.132/2020

Que atesta atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

Curitiba/PR, 30/01/2025

Documento assinado digitalmente

gov.br

WESLEY GIAN VENTURA

Data: 30/01/2025 16:23:29-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Wesley Gian Ventura

Reevot Drywall Ltda

Av. João Gualberto, 1881, Sala 1706

Juvevê – Curitiba/PR – CEP 80.030-001

(41) 99699-9471

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de troca de toda a cobertura localizada no Mercado do Produtor, na Unidade de Curitiba da CEASA/PR.

O abaixo-assinado, Wesley Gian Ventura, portador da cédula de identidade n.º 9.715.714-6, inscrito no CPF sob o n.º 082.130.399-63 na qualidade de responsável legal pela empresa REEVOT CONSTRUÇÕES A SECO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.012.536/0001-19 vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s). Isto em conformidade com as Leis Federais n.º 5.194/66, Resoluções n.º 218/1973 e n.º 317/1983 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, e n.º 12.378/2010, inciso II do artigo 58 da n.º 13.303/2016, caso vença esta licitação.

1. Engenheiro e/ou Arquiteto Responsável Técnico pelos serviços contratados:

Nome: ADIEL LENNON DIAS
CREA e/ou CAU: 143.777/D PR
Assinatura:

2. Engenheiro(s) e/ou Arquiteto(s) Co – responsável(is) ou vinculados pelos serviços contratados:

Nome: WESLEY GIAN VENTURA
CREA e/ou CAU: 178.024/D PR
Assinatura:

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA e/ou Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceituam os artigos 1º das Leis Federais n.º 6.496/77 e 20 da n.º 5.194/66, antes do início da obra, sujeitando-se à aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital deste Procedimento Licitatório.

CURITIBA/PR, 30/01/2025

Documento assinado digitalmente



WESLEY GIAN VENTURA
Data: 30/01/2025 16:25:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Documento assinado digitalmente



ADIEL LENNON DIAS
Data: 30/01/2025 16:41:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ASSINATURA DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S)
(Quando couber)



Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
30/01/2025 - 14 56 40

Informações do Contribuinte

| | | |
|--|--|--|
| Inscrição Estadual | 91070696-98 | Inscrição CNPJ 55.012.536/0001-19 |
| Nome Empresarial | Reevot Construcoes a Seco Ltda | |
| Endereço | Av Joao Gualberto, 1881. SI 1706 Andar 17 Cond Opera Matteo Ed. Juveve 80030-001 - Curitiba - PR | |
| Telefone | (41)9699-9471 | |
| E-mail | WESLEYVENTURA.ENG@GMAIL.COM | |
| Atividade Econômica Principal | 4330-4/03 - Obras de Acabamento em Gesso e Estuque | |
| Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) | 4744-0/05 - Comercio Varejista de Materiais de Construcao não Especificados Anteriormente 4399-1/99 - Servicos Especializados para Construcao não Especificados Anteriormente | |
| Características do Estabelecimento | Unidade Não Produtiva (Unidade Auxiliar) | |
| Unidade Auxiliar | Escritório Administrativo | |
| Início das Atividades | 05/2024 | |
| Código SRP Atual: | 1.2520.203 - Desde 05/2024 | |
| Situação Cadastral Atual: | Ativo - Desde 05/2024 | |
| Regime Pagamento Atual: | 2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 05/2024 | |
| SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e): | Maiores informações clique aqui | |

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REEVOT CONSTRUÇÕES A SECO LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

WESLEY GIAN VENTURA, BRASILEIRO, CASADO(A), Separação de Bens, ENGENHEIRO CIVIL, nascido(a) em 18/01/1992, nº do CPF 082.130.399-63, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - PR, na RUA Otávio Francisco Dias, nº 818, APT 32;, Água Verde, CEP: 80620-310;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **REEVOT CONSTRUÇÕES A SECO LTDA**, e usará a expressão Reevot Drywall como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA JOÃO GUALBERTO, nº 1881, SALA 1706; ANDAR 17; COND OPERA MATTEO ED, JUVEVÊ, Curitiba - PR, CEP: 80030001.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; 4399-1/99 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 4744-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; 4399-1/99 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 4744-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

CNAE Nº 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

CNAE Nº 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 30/04/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 100 quotas, no valor nominal de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada uma, formado por R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

| Nome do Sócio | Qtd Quotas | Valor Em R\$ | % |
|---------------------|------------|--------------|--------|
| WESLEY GIAN VENTURA | 100 | 20.000,00 | 100,00 |
| TOTAL: | 100 | 20.000,00 | 100,00 |

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **WESLEY GIAN VENTURA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico,

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REEVOT CONSTRUÇÕES A SECO LTDA

cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba - PR, 30 de abril de 2024

WESLEY GIAN VENTURA
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REEVOT CONSTRUÇÕES A SECO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|---------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 08213039963 | WESLEY GIAN VENTURA |



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2024 12:53 SOB Nº 41212509814.
PROTOCOLO: 243107650 DE 06/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406356729. CNPJ DA SEDE: 55012536000119.
NIRE: 41212509814. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/04/2024.
REEVOT CONSTRUÇÕES A SECO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br



EXTRATO PARA USO DA UNIDADE ARRECADADORA

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - 1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR E PARTIDOR

Interessado: REEVOT CONSTRUCOES A SECO LTDA;

Banco: Caixa Econômica Federal

Número do Documento: 0000000066502675-3

Nosso Número: 1400000017065835

Certidão foro judicial: Incluída a busca até 20 (vinte) anos R\$ 42,95
TOTAL (155,05 VRC) R\$ 42,95

Emitido em 30/01/2025

Esta via deve ser entregue ao Ofício do Distribuidor juntamente com a petição inicial na ocasião do ajuizamento da ação para fins de identificação do pagamento.

Valor da VRC: R\$ 0,277



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Recibo do Pagador

Table with 2 main columns: Beneficiary/Document details and Payment breakdown. Includes fields for Representação Numérica, Beneficiário, Data do Documento, and various payment items like Valor do Documento, Desconto, and Valor Cobrado.

Pagador: REEVOT CONSTRUCOES A SECO LTDA - CNPJ 55.012.536/0001-19
Autenticação Mecânica



Table with 2 main columns: Beneficiary/Document details and Payment breakdown. Similar to the first table, but with a different local of payment: 'PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE'.

Unidade Pagador: REEVOT CONSTRUCOES A SECO LTDA - CNPJ 55.012.536/0001-19
Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica Código de Baixa Ficha de Compensação



